Nome	RG	Data
CYNTHIA SILVA HENGLES CORDEIRO	350116477	11/02/2020
FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS NUNES	351845379	11/02/2020
KATIA ALVES DE SOUSA	44641303	11/02/2020
LAURINDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	97516685	11/02/2020
MAHELI NASCIMENTO DE MOURA	307765106	11/02/2020
MARCELO DE ARAUJO MINGATI	19710226	11/02/2020
MIRIAM SUELI DE SOUZA	184525159	11/02/2020
TELMA MARTINS DO AMARAL	209852069	11/02/2020
VALDIRENE RODRIGUES LUCAS	230474093	11/02/2020

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 10 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Ivan Teixeira da Costa Budinski, Casa Civil, realizou-se a 8ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2020, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Evandro Freire, de SF, Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, João Manoel Scudeler de Barros, de SMJ e Irineu Gnecco Filho, de SG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019. A ata possui número SEI 6010.2020/0000291-7

Dado início a 8ª reunião ordinária de 2020, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
6011.2020/0001261-6		GABPREF	VERA LUCIA DA SILVA
6011.2020/0001261-6		GABPREF	TEREZA CRISTINA SUGUIYAMA NOGUEIRA NAVEGA
6011.2020/0001311-6		GABPREF	ANDRÉ DE MIRANDA QUEIROZ MOREIRA
6011.2020/0001446-5		GABPREF	MARCOS FERNANDES
6011.2020/0001446-5		GABPREF	DANIELA DESPATO ZAGO
6011.2020/0001447-3		GABPREF	IVANA DE FRANCISCO SANT'ANNA
6016.2020/0007242-0	0.348/2020	SME	ANDREA REGINA MACIEL
6016.2020/0007242-0	0.348/2020	SME	MARIANA SANTOS DE LIMA
6016.2020/0004333-0	0.525/2020	SME	JOYCE RIBEIRO
6016.2020/0004333-0	0.525/2020	SME	MARILANDE SOUZA FERREIRA PRADO
6016.2020/0011012-7	0.553/2020	SME	ELIANA OLIVEIRA CARRIERI DE ABREU FARIA
6016.2020/0012825-5	0.576/2020	SME	ANGELA ALVES CIRIACO
6016.2020/0013179-5	0.577/2020	SME	NADIR ALVES CLETO
6016.2020/0010749-5	0.578/2020	SME	NANCY GONCALVES DA COSTA
6016.2020/0011441-6	0.579/2020	SME	SILVELENA RIBEIRO
6016.2020/0013233-3	0.580/2020	SME	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA
6016.2020/0013514-6	0.581/2020	SME	MARTA GOMES BARBOZA OLIVEIRA
6016.2020/0013504-9	0.582/2020	SME	ILKA GAMA SANTOS
6016.2020/0013476-0	0.583/2020	SME	IVO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR
6016.2020/0004832-4	0.584/2020	SME	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FUNICELLI
6016.2020/0004832-4	0.584/2020	SME	VALERIA APARECIDA PAIXAO DE ARAUJO
6016.2020/0004832-4	0.584/2020	SME	OSMARINA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
6016.2020/0013598-7	0.585/2020	SME	EVANDRO FABRICIO AMERICO DE CAMPOS
6016.2020/0013328-3	0.587/2020	SME	DAMARIS DE FIGUEIREDO
6016.2020/0013579-0	0.588/2020	SME	GISLAINE TIMOTEO DE MAMEDE
6016.2020/0013568-5	0.589/2020	SME	ROSEMEIRE RODZEWICS DA SILVA
6016.2020/0004832-4	0.590/2020	SME	BRUNO ESTEVÃO
6016.2020/0013651-7	0.591/2020	SME	MARIANGELA GREGOLIN
6016.2020/0011293-6	0.593/2020	SME	KELLY CRISTINA MARTINEZ
6016.2020/0011293-6	0.593/2020	SME	GIZETE VITURINA DA SILVA
6016.2020/0014009-3	0.594/2020	SME	ANA PAULA BITENCOURT GOMES
6016.2020/0013994-0	0.595/2020	SME	MONICA PATRICIA ZOCARATO
6016.2020/0013733-5	0.596/2020	SME	ERIKA RATIB DE OLIVEIRA
6016.2020/0013858-7	0.597/2020	SME	JULIANA CORREA FORTE
6016.2020/0013868-4	0.599/2020	SME	ELIDIO ALMEIDA DE AZEVEDO
6016.2020/0014124-3	0.600/2020	SME	MARCELO RICARDO PIEROBON PINTO
6016.2020/0014124-3	0.600/2020	SME	GABRIELA JUAREZ COCITO
6016.2020/0013145-0	0.602/2020	SME	SORAIA APARECIDA INACIO DA CRUZ
6016.2020/0013145-0	0.602/2020	SME	IZABEL CRISTINA DA SILVA FORTIN
6016.2020/0011106-9	0.603/2020	SME	DAYSE AUGUSTA NUNES
6016.2020/0014263-0	0.604/2020	SME	EDIMIR PEREIRA DOS SANTOS
6016.2020/0008293-0	0.605/2020	SME	HAYDEE MARIA CAMPOS PEREIRA
6016.2020/0008293-0	0.605/2020	SME	RENATA JUSSARA CANDIDO
6016.2020/0014258-4	0.606/2020	SME	PATRICIA NELLI CANEVER
6016.2020/0014401-3	0.609/2020	SME	UELINTON APARECIDO VALERIANO
6016.2020/0014306-8	0.611/2020	SME	LEA MONISIA POMERANC FERREIRA TEIXEIRA
6016.2020/0014306-8	0.611/2020	SME	ERICA PEREIRA DO NASCIMENTO
6016.2020/0014582-6	0.613/2020	SME	SANDRA BECKER CABBIA
6016.2020/0014238-0	0.614/2020	SME	SUELI GOMES LANDIM
6016.2020/0014192-8	0.615/2020	SME	PLINIO JOSE NEVES
6016.2020/0013090-0	0.616/2020	SME	CARLA MARIA BARLETTA
6016.2020/0014935-0	0.617/2020	SME	ELINE MARIA DOS SANTOS
6016.2020/0013640-1	0.620/2020	SME	ADRIANA CASSIA GARCIA
6016.2020/0012649-0	0.624/2020	SME	PEDRO ALVARES CABRAL DA SILVA NETO
6016.2020/0015523-6	0.630/2020	SME	JAMILA GABRIEL DOS RAMOS
6016.2020/0015598-8	0.635/2020	SME	SAMUEL PORTELA PIRES
6016.2020/0015576-7	0.636/2020	SME	FELIPE AUGUSTO LOURENÇO DIAS
6016.2020/0015639-9	0.640/2020	SME	WAGNER SERGIO PEREIRA
6016.2020/0015635-6	0.641/2020	SME	LINDINALVA ROSA DE LIMA ALVES
6016.2020/0015626-7	0.643/2020	SME	JOSE ROBERTO PERES PACHECO
6025.2020/0003218-4		SMC	NÁDIA BOSQUÊ FERREIRA
6025.2020/0003424-1		SMC	ANDRÉ PINHEIRO ZAMPIERI
6025.2020/0003424-1		SMC	ALEXANDRE RICARDO
6025.2020/0003424-1		SMC	ANDRÉ GIMAIEL MARQUES
6025.2020/0003450-0		SMC	GILSON LÚCIO DA PURIFICAÇÃO
6076.2020/0000168-6	133/2020	SMTUR	JUAREZ MARTINS BOTTARO
6076.2020/0000168-6	133/2020	SMTUR	EMILIO HERMIDA ROMERO
6020.2020/0001897-4		SMT	MARIA LOURDES DE BARROS CORREIA
6027.2020/0002074-8		SVMA	RAFAEL DOMINGUES DOURADO
6027.2020/0002074-8		SVMA	SABRINA DOS SANTOS SILVA
6051.2020/0000362-3	0221/2020	SMSUB	SORAIA JABBOUR
6066.2020/0000956-9		SMDU	GABRIELA STHEFANY MUNIZ RICARDO
6066.2020/0000956-9		SMDU	TASSIA BOTTI BOZZA
6014.2020/0000557-8		SEHAB	DANILO DE ALMEIDA DA SILVA
6064.2020/0000238-5		SMDET	LUCCAS BERNACCHIO GISSONI
6024.2020/0001169-6		SMADS	JANAINA DE CASSIA MAIA BONAFE
6024.2020/0001169-6		SMADS	ELIANE CRUZ DE SOUZA
6024.2020/0001169-6		SMADS	ELISANGELA JAGOSCHITZ
6024.2020/0000962-4		SMADS	MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS
6074.2020/0001413-2		SMDHC	MATEUS CATUNDA MARQUES
6074.2020/0001431-0		SMDHC	CÁSSIO RODIGO DE OLIVEIRA SILVA
6074.2020/0001341-1		SMDHC	SUELI MARIA DE ALMEIDA
6074.2020/0001415-9		SMDHC	SUZANA DE ROSA
6074.2020/0001264-4		SMDHC	EDU DIAS DE MORGADO
6074.2020/0001565-1		SMDHC	ELIANA TOSCANO DE ARAUJO
6074.2020/0001562-7		SMDHC	BERNADETE EVANGELISTA DA SILVEIRA
6074.2020/0001561-9		SMDHC	CECILIA SCIFONI BASCCHERA
6074.2020/0001563-5		SMDHC	GILMAR JESUS DE SOUZA
6018.2020/0005272-1		SMS	ADRIENNE MYRTES NEVES DE LIMA

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	OFÍCIO	EMPRESA	NOME
7910.2020/0000140-1	010/2020	SP OBRAS	JOSÉ EDUARDO VILLELA SANTOS
5010.2020/0002534-5	018/2020	SP TRANS	CARLOS ROBERTO TRINDADE BORGONOVI
5010.2020/0002656-2	019/2020	SP TRANS	RENATO OLIVEIRA ARBEX
5010.2020/0002666-0	021/2020	SP TRANS	REGINALDO ANDRÉ DE SOUZA
7610.2020/0000627-5		COHAB	EPITÁCIO FERREIRA DA SILVA LIMA
7610.2020/0000626-7		COHAB	ANA PAULA FRANÇA DE SOUZA
7410.2020/0001088-7	062/2020	CET	ANA PAULA QUARANTANI
7410.2020/0001089-5	063/2020	CET	CAROLINE DEL CHIARO DE MAGALHÃES
8110.2020/0000126-0		FUNDAÇÃO PAULISTANA	ROGÉRIO MAGELA DE ARAÚJO COUTO
8110.2020/0000126-0		FUNDAÇÃO PAULISTANA	CARLO DESSIMONI SALEME
8110.2020/0000126-0		FUNDAÇÃO PAULISTANA	LUCIANA VIGNOLI LAMARCA
8110.2020/0000126-0		FUNDAÇÃO PAULISTANA	LAÉRCIO DA SILVA GUELLIS
8110.2020/0000126-0		FUNDAÇÃO PAULISTANA	JEFERSON SILVA DOS SANTOS
8110.2020/0000126-0		FUNDAÇÃO PAULISTANA	WELLINGTON DOS SANTOS

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

PROCESSO SEI	EXPEDIENTE	SECRETARIA/ ÓRGÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
6066.2020/0000862-7		SEL	CAMILA LUCIANA CABRAL BONILHA	Favorável. Informação SNJ nº 476/2013.

4. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO
Ivan Teixeira da Costa Budinski	CASA CIVIL
Irineu Gnecco Filho	SG
João Manoel Scudeler de Barros	SMJ
Tatiana Regina Rennó Sutto	SGM
Evandro Luis Alpoim Freire	SF

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS – OFICINEIROS (AS) –

Com nível médio completo de escolaridade, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que conheçam e demonstrem profunda habilidade e conhecimento técnico nas áreas de conhecimento - Temática das Oficinas Modulares referidas no Anexo I deste instrumento convocatório.

OBJETO: Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros (as) interessados (as) em apresentar propostas de oficinas modulares e prestar serviços para a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, para atuar na EXECUÇÃO DE OFICINAS MODULARES DE QUALIFICAÇÃO

PROFISSIONAL, visando o preenchimento imediato de 2 (duas) vagas de OFICINEIROS (AS) e 10 (dez) vagas de CADASTRO DE RESERVA, de

acordo com as definições do "Termo de Referência" e Anexos deste Edital.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar seleção, credenciamento e contratação de profissionais interessados em apresentar proposta para desenvolvimento de oficinas nas temáticas de qualificação profissional referidas no Anexo II, e realizá-las em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo anexo, com vistas a possibilitar aos munícipes da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades, voltadas para a elevação de sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda.

Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Temática e objetivos das oficinas

Anexo III – Ficha de inscrição

Anexo IV – Plano de aulas

Anexo V – Declaração de aceite das condições do Edital e da Contratação

Anexo VI- Declaração de não cadastramento e inexistência de débitos

Anexo VII– Minuta de Contrato

Anexo VIII – Descrição da infraestrutura e insumos disponibilizados

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Processo SEI de nº 8110.2020/0000076-0

2. A documentação necessária e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho – SMDET (GALERIA OLIDO), das 08h às 17h de segunda à sexta-feira localizada na Avenida São João, nº 473, 5º andar, Setor de Protocolo - Centro – São Paulo - CEP: 01035-000, por meio de envelope lacrado, no prazo de até 20 dias corridos a partir da primeira publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

3. Os profissionais credenciados considerados aptos serão convocados para assinar o contrato mediante publicação da lista no Diário Oficial Eletrônico do Município, com prazo máximo de 04 (quatro) dias para a assinatura do termo, sob pena de se convocar o próximo da lista.

4. As inscrições e as propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos, sendo que não serão aceitas se enviadas por e-mail ou pelo Correio. O procedimento se fundamenta no entendimento traçado pela Procuradoria Geral do Município na Ementa nº 10.178, acolhida pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

5. Este Edital está disponível no site https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/, a partir do dia da sua publicação;

6. Todas as informações e esclarecimentos complementares relativos a este Edital de Credenciamento será fornecida pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, por meio do telefone (11) 3221 – 3072.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento e seleção de oficineiros (as) interessados (as) em apresentar propostas para a realização de oficinas e prestar serviços para a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, para atuar na execução de oficinas de qualificação profissional, visando o preenchimento imediato de:

1.1.1 2 (duas) vagas de OFICINEIROS (AS) de acordo com as definições do Anexo I.

1.2. Deverão ser observadas, para todos os fins, as especificações e informações constantes do Termo de Referência que integra este Edital.

2 DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO E ULTERIOR CONTRATAÇÃO

2.1. O presente credenciamento possui a previsão de até 05 (cinco) vagas de contratações obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos

2.1.1. O credenciamento será válido pelo período de até 01 (um) ano contado da data da publicação da homologação, e poderá ser prorrogado por até mais 01 (um) ano, havendo interesse da Administração Pública, inclusive para o preenchimento de novas vagas.

2.2. Serão convocados para contratação, desde logo, até 02 (dois) oficineiros (as), respeitada a ordem de classificação.

2.2.1. Os demais credenciados poderão ser convocados para contratação, obedecendo à ordem de classificação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, observadas as vagas citadas neste edital, bem como outras que eventualmente venham a ser criadas no interesse da Administração Pública durante o prazo de validade do credenciamento, independentemente do previsto no item 2.1.1.

2.3. O credenciamento não implica em qualquer direito à contratação, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, desde que exista disponibilidade orçamentária, não garantindo, portanto, a qualquer proponente, que sua proposta será efetivamente contratada pela Administração Pública.

2.4. O descredenciamento poderá ocorrer por pedido do interessado, mediante notificação dirigida à Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, ou pela Administração Pública na hipótese de superveniência de fato que o justifique, devidamente motivado, nos termos da legislação aplicável.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Só poderão participar deste credenciamento pessoas físicas que conheçam e estejam de acordo com as disposições contidas neste termo, que apresentem a documentação nele exigida, e tenham, no mínimo, como requisito para credenciamento, escolaridade de nível médio concluído.

3.2. Só poderão participar deste credenciamento pessoas físicas que conheçam e estejam de acordo com as disposições contidas neste termo e que apresentem a documentação nele exigida.

3.3. A participação, seleção e contratação obedecerão aos critérios estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.

3.4. Não poderão se inscrever:

a) Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo (Administração Pública direta e indireta), conforme estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei 8989/79, art. 179, inciso XV).

b) Empregados Públicos pertencentes aos quadros de funcionários da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, nos termos do inciso 15, do artigo 179, da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1.979.

c) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública ou que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Orientação Normativa PGM 03/2012.

3.5. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio presencial, devendo ser entregues no setor de Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), das 10h às 13h e das 14h às 18h00 de segunda á sexta-feira localizada na Galeria Olido, na Avenida São João, 473 - 5º andar, Centro – São Paulo, SP.

4.2. No ato da Inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar 01 (um) envelope lacrado, contendo a seguinte documentação:

4.2.1 Documentação obrigatória:

a) 01 (uma) via da Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (conforme Anexo III);

b) Proposta de Plano de Aulas (conforme Anexo IV) contendo a descrição de como será ministrada a oficina, incluindo objetivos, conteúdo e descrição da execução/ atividades a serem realizadas.

b.1. O plano de aulas deverá ser desenvolvido de acordo com a temática específica (Anexo II – Da temática das Oficinas modulares e Plano de Ensino).

b.2. As propostas de oficinas a serem apresentadas, pelos (as) oficineiros (as), deverão obedecer às especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

c) Diploma ou certificado que comprove a escolaridade exigida;

d) Curriculum Vitae atualizado contendo a formação e experiência profissional;

e) Declaração de aceite das condições do Edital e da Contratação, (conforme modelo do Anexo V), que:

e.1 Conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital;

e.2 Tem ciência que o credenciamento como oficineiro (a) não gerará automaticamente direito à contratação e que, mesmo credenciado, a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação, que se dará conforme necessidade da Administração Pública, desde que exista disponibilidade orçamentária;

e.3 Não possui impedimento legal para a contratação a ser realizada pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme especificado neste Edital, e que apresentará, no momento oportuno, a documentação estabelecida para fins de contratação, não existindo fatos impeditivos a sua participação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.2 Documentação opcional, para fins de pontuação:

a) Comprovação de formação: pós-graduação, superior ou técnica na temática de atuação ou áreas correlatas (no mínimo 01 (uma) comprovação);

b) Comprovação de realização de cursos (cursos livres, oficinas ou atividades) na temática pretendida, por meio de material de divulgação, declaração de superiores, certificados ou similares;

c) Comprovação de experiência em atividades pedagógicas de natureza variada;

d) Comprovação de experiência pedagógica relacionada às temáticas constantes no Anexo II – Temática e objetivos das oficinas, por meio de material de divulgação, declaração de superiores, certificados ou similares;

e) Comprovação de experiência profissional relacionada às temáticas constantes no Anexo II – Temática e objetivos das oficinas, por meio de registro profissional, certificação, declaração, entre outros.

f) Comprovante de residência, caso residente em distritos com IDHm abaixo de 0,825 (2017): Engenheiro Marsilac, Parelheiros, Lajeado, Jardim Ângela, Iguatemi, Jardim Helena, Grajaú, Itaim Paulista, Vila Curuça, Cidade Tiradentes, São Rafael, Guaianases, Brasilândia, Perus, Anhanguera, Pedreira, Vila Jacui, Capão Redondo, Sapopemba, Jaraguá, Itaquera, Jardim São Luís, Parque Do Carmo, Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Cachoeirinha, José Bonifácio, São Mateus, Campo Limpo, São Miguel Paulista, Cidade Dutra, Jaçana, Cidade Líder, Raposo Tavares, Vila Maria e Cangaíba.Será aceito como comprovante de residência: conta de água, luz, telefone, gás, internet, TV a cabo ou fatura de cartão de crédito em nome do inscrito ou parente com mesmo sobrenome.

4.3. Não serão aceitas inscrições de propostas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste edital.

4.4. A ausência ou irregularidade de qualquer documento especificado na cláusula 4.2 implicará automaticamente na desclassificação do (a) proponente (s).

4.5. Os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa. Se internacionais, deverão ser traduzidos.

4.6. Serão desconsiderados os documentos anexados que forem apresentados de forma ilegível.

4.7. A proposta de Plano de Aula a ser apresentada será utilizada apenas para fins de seleção.

4.8. O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos originais para conferência ou cópia autenticada.

4.9. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo Correio.

4.10. A inscrição será realizada pessoalmente, sendo admitida inscrição por procuração pública ou particular com firma reconhecida.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A aceitabilidade das inscrições e das respectivas propostas, bem como sua seleção e classificação, por modalidade, considerando as exigências especificadas no Edital, será efetivada pela Comissão de Avaliação.

5.2. A Comissão de Avaliação será composta por servidores indicados pela Diretoria Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e por servidores indicados pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

5.3. À Comissão de Avaliação caberá a conferência da proposta e dos demais documentos de cada candidato, certificando-se do atendimento às exigências estabelecidas, bem como a análise e seleção das propostas de oficinas especializadas e das propostas de oficinas temáticas apresentadas pelos (as) interessados (as).

5.3.1. A Comissão de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos em casos de dúvidas, inclusive a entrega de documentos originais.

5.3.2. A pontuação das propostas deverá ser fundamentada pelos membros da Comissão de Avaliação.

5.4. A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões, ressalvado o direito recursal previsto no item 8 deste Edital.

5.5. Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá participar de forma alguma do presente procedimento enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 A Comissão de Avaliação selecionará e classificará as propostas inscritas, considerando as exigências especificadas no Termo de Referência e nos anexos deste Edital.

6.2 Serão utilizados os seguintes valores para cada critério de seleção dos (as) candidatos (as) a oficineiros (as):

6.2.1 Análise de documentos, curricular e titulação, por meio de documentos comprobatórios:

Documentação apresentada:	Soma de pontos	Máximo de pontuação para o item
a) Pós-graduação na temática pretendida	1	1
b) Nível superior completo na temática pretendida	2	2
c) Nível superior completo em outras áreas correlatas	0,5 (por certificação)	1 (máximo de 2 certificações)
d) Nível superior incompleto (mínimo 50%) na temática pretendida	1	1
e) Nível superior incompleto (mínimo 50%) em outras áreas correlatas	0,25 (por certificação)	0,5 (por certificação)
f) Nível técnico completo na temática pretendida	0,75	0,75
g) Cursos realizados na temática pretendida (oficinas, cursos livres e atividades)	0,5 (para a soma de 40h)	1,5 (máximo de 120h)
h) Experiência em atividades pedagógicas de natureza variada	0,25 (para a soma de 1 ano)	0,5 (máximo de 2 anos)
i) Experiência em atividades pedagógicas relacionados à temática	0,25 (para a soma de 6 meses)	2,0 (máximo de 4 anos de experiência)
j) Experiência profissional comprovada relacionados à temática	0,25 (para a soma de 6 meses)	2,0 (máximo de 4 anos de experiência)
k) Residentes em distritos com IDHm abaixo de 0,825 (2017): Engenheiro Marsilac, Parelheiros, Lajeado, Jardim Ângela, Iguatemi, Jardim Helena, Grajaú, Itaim Paulista, Vila Curuça, Cidade Tiradentes, São Rafael, Guaianases, Brasilândia, Perus, Anhanguera, Pedreira, Vila Jacui, Capão Redondo, Sapopemba, Jaraguá, Itaquera, Jardim São Luís, Parque Do Carmo, Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Cachoeirinha, José Bonifácio, São Mateus, Campo Limpo, São Miguel Paulista, Cidade Dutra, Jaçana, Cidade Líder, Raposo Tavares, Vila Maria e Cangaíba = Comprovante de residência (água, luz, telefone, gás ou conta de TV a cabo) no distrito	0,5	0,5

6.2.2 As propostas de Plano de Aula serão analisadas de acordo com os critérios:

a) A adequação de cada proposta de Plano de Aula, conforme modelo no Anexo IV, às especificações previstas no Edital e seus Anexos = 0,01 a 1,00 pontos, sendo: 0 = nada adequado

0,25= pouco adequado

0,50= regularmente adequado

0,75= adequado

1,00= muito adequado

b) A coerência e o nível de detalhamento da Proposta de Plano de Aula, conforme modelo no Anexo IV = 0,10 a 2,00 pontos, sendo: 0 = nada coerente e detalhado

0,50= pouco coerente e detalhado

1,00= regularmente coerente e detalhado

1,50= coerente e detalhado

2,00= muito coerente e detalhado

6.3 Os candidatos serão classificados individualmente em ordem crescente de pontuação.

6.4 Serão considerados aptos para a classificação, os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 03 (três) pontos;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

I – O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento;

II – Maior pontuação recebida no item: análise curricular e titulação com documento comprobatório;

III – Maior pontuação recebida no item 6.1.2.b: A coerência e o nível de detalhamento da Proposta de Plano de Aula.

8. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da Comissão de Avaliação, será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a lista dos credenciados e respectivas propostas, por ordem de classificação, para oportuna contratação, conforme interesse e disponibilidade dos programas da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

8.1.1. As propostas e documentos, e respectivas pontuações consideradas, ficarão com vistas franqueadas aos interessados.

8.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 01 (um) dias úteis da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo da lista final do subitem acima, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Diretoria Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, nos termos da legislação vigente.